



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 582 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto nº 1.164, de 14 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A alínea “d” do artigo 5º, do Decreto nº 1.164, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º (...)**

d) Gregório Dantas Mendes, matrícula funcional nº 703133-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEME, na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

(...)

**Art. 2º** Os demais membros, nomeados pelo do Decreto nº 1.164, de 14 de junho de 2019, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco